

Md-book
AC-book
Pólo

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

003903/00
e/pesquis

PRODASEN



000918/01-6

Folha nº 01
Processo nº 918/01
Rubrica em

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. DE PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS *emalfenas*

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES	FAX	
(35) 291-2349 291-2309	291-2349	

CONTATOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME		
DALVA MARIA BUENO LANDRE <i>landre</i>		
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO	
INFORMÁTICA	GERENTE DE INFORMÁTICA	
TELEFONES	FAX	
291-2349 291-2309	291-2349	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	SEXO	
MÁRIO AUGUSTO DA SILVEIRA NETO	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
MÁRIO AUGUSTO DA SILVEIRA NETO	12-04	PSDB

Alfenas, 22 de maio de 2000
LOCAL

Mário Neto

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Folha N.º 02
 Processo N.º 918/00
 Rubrica Sen

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	-

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Alenas em Alenas		
ENDEREÇO		
Praça Dr. Fausto Monteiro, 330		
CIDADE	UF	CEP
Alenas	MG	37130-000
TELEFONES	FAX	
(35) 291-2349	291-2349	
E-MAIL: <u>camul@artefinal.com.br</u>		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
Dalva Maria Bueno Landes Jandre	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
	Gerente de Informática
TELEFONES	FAX
(35) 291-2349	291-2349
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
MARIO AUGUSTO DA SILVEIRA NETO	12/04	PSDB
TELEFONES	FAX	SEXO
(35) 291-2349	291-2349	M
E-MAIL:		HOME PAGE:
Alenas LOCAL 24,07,00 x		ASSINATURA DO PRESIDENTE

PRODASEN PROTOCOLO -31-Jul-2000-15:12-001199-1/9

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 031
 Processo N.º 912/01
 Rubrica Luiz

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

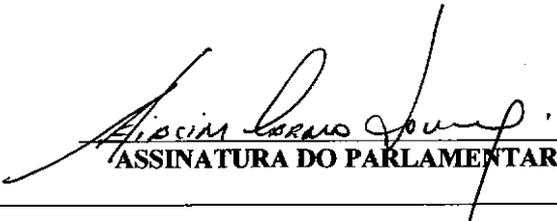
DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
ELIACIM DO CARMO LOURENÇO		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
ELIACIM DO CARMO LOURENÇO	19-05	PT	
TELEFONES		FAX	
291-3008	9974-3268	291-2349	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LOCAL


 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	04
Processo N.º	918/01
Rubrica	[assinatura]

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA	
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330	

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
JAIRO CARLOS CAMPOS <i>jcampa</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
JAIRO CARLOS CAMPOS	21-12	PMDB	
TELEFONES		FAX	
299-4067	292-2346	291-2349	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas, 22/05/2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	05 /
Processo N.º	918/01
Rubrica	Em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

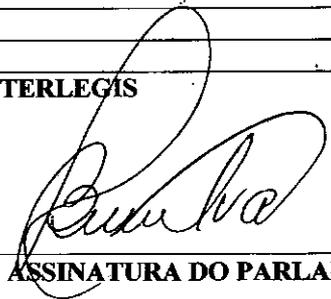
Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
JOÃO BATISTA SILVA <i>JS</i>	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
JOÃO BATISTA SILVA	14-02	PTB
TELEFONES		FAX
291-2583	291-5734	291-2349

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS	
Alfenas, 22/05/2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	06 /
Processo N.º	918/01
Rubrica	em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
JOSÉ BATISTA NETO		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
JOSÉ BATISTA NETO	22-09	PMN	
TELEFONES		FAX	
291-1301		291-2349	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º <u>07/</u>
Processo N.º <u>912/01</u>
Rubrica <u>em</u>

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

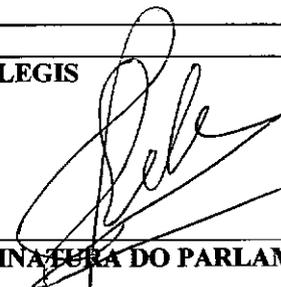
Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO - <i>plu</i>		SEXO	
JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	01-08	PTB	
TELEFONES		FAX	
292-5020	9974-3311	291-2349	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas, 22/05/2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 08
 Processo N.º 9/2001
 Rubrica emi

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

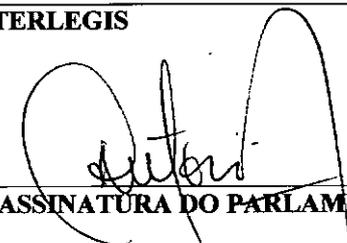
CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA <i>Luiz</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	07-04	PT	
TELEFONES		FAX	
291-4203	292-5466	291-2349	

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LOCAL


 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 09
 Processo N.º 988/01
 Rubrica Essa

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
MANOEL PAULINO DE OLIVEIRA <i>mpol</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
MANOEL PAULINO DE OLIVEIRA	19-12	PPB	
TELEFONES		FAX	
		291-2349	

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 10
 Processo N.º 918/01
 Rubrica Em

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

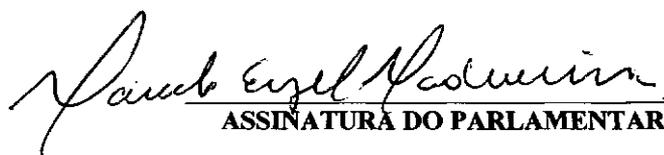
CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
MARCELO ENGEL MADUREIRA <i>memor</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
MARCELO ENGEL MADUREIRA	25-11	PFL	
TELEFONES		FAX	
291-3657	291-2626	291-2349	

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LOCAL


 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	11/1
Processo N.º	918/01
Rubrica	enc

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
MARIA TEREZA DA COSTA ESTEVES <i>mtce</i>		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
MARIA TEREZA DA COSTA ESTEVES	23-12	PTB	
TELEFONES		FAX	
291-2708	9974-3380	291-2349	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas, 22/05/2000 LOCAL	<i>Maria Tereza da Costa Esteves</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 12
 Processo N.º 918/01
 Rubrica em

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

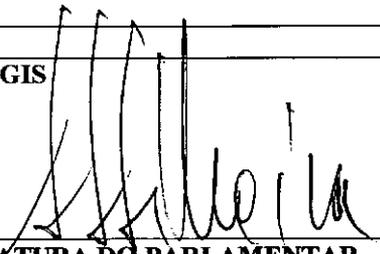
CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO
MÁRIO AUGUSTO DA SILVEIRA NETO <i>maugneto</i>		MASCULINO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
MÁRIO AUGUSTO DA SILVEIRA NETO	12-04	PSDB
TELEFONES		FAX
292-5270	291-1082	291-2349

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LOCAL


 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	13 /
Processo N.º	918/01
Rubrica	Luis

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
MAURO CARLOS DE OLIVEIRA <i>mauro</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
MAURO CARLOS DE OLIVEIRA	06-08	PL	
TELEFONES		FAX	
291-3587	291-3311	291-2349	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LÓCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º <u>14</u>
Processo N.º <u>918/07</u>
Rubrica <u>Am</u>

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

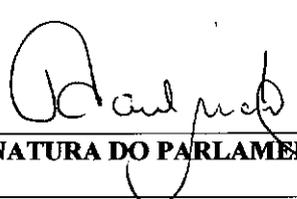
Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO			SEXO
PAULO AGENOR MADEIRA			MASCULINO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO - DD/MM	PARTIDO	
PAULO AGENOR MADEIRA	06-10	PL	
TELEFONES		FAX	
292-4270	299-3119	291-2349	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas, 22/05/2000 LOCAL	 _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º <u>12</u>
Processo N.º <u>918/07</u>
Rubrica <u>em</u>

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
PAULO DE ÁVILA <i>plm</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
PAULO DE ÁVILA	29-03	PFL	
TELEFONES		FAX	
292-2566	291-1967	291-2349	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas, 22/05/2000
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	16/1
Processo N.º	918/01
Rubrica	Esm

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
ROBERTO MARCOLINO <i>umar</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO	
ROBERTO MARCOLINO	16-10	PMDB	
TELEFONES		FAX	
292-1024		291-2349	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS

Alfnas, 22/05/2000
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	121
Processo N.º	918/01
Rubrica	eni

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA /CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

Obs.: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA	
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO 330	

CIDADE	UF	CEP
ALFENAS	MG	37130-000
TELEFONES		FAX
291-2349	291-2309	291-2349
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO			SEXO
WALDIR DA SILVA LAPA <i>Wslr</i>			MASCULINO
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
WALDIR DA SILVA LAPA		28-06	PL
TELEFONES		FAX	
292-1322	292-1100	291-2349	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas, 22/05/2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 017 / 01

Alfenas, 26 de janeiro de 2001

Ementa : Envia resposta

1º

Folha N.º	18 /
Processo N.º	918/01
Rubrica	em

Prezada Regina Célia,

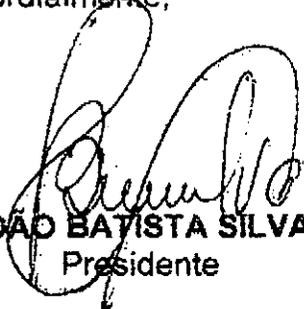
Venho através deste ratificar a funcionária responsável para o recebimento do equipamento de informática do Programa Interlegis.

Trata-se de DALVA MARIA BUENO LANDRE, gerente de informática.

Agradeço a V. Sa a cessão dos equipamentos que nos será muito útil.

Reiterando votos de estima e apreço, despeço-me,

Cordialmente,


JOÃO BATISTA SILVA
Presidente

Srta.
REGINA CÉLIA PERES BORGES
DD. Diretora do PRODASEN
BRASILIA - DF



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

Folha N.º 19
Processo N.º 918/01
Ano: 2001

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 3111-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Aflenas **PÓLO ADEE**

ENDEREÇO
Rua DR. Fausto Monteiro, 330

CIDADE	UF	CEP
<u>Aflenas</u>	<u>M. G.</u>	<u>37.130-000</u>

TELEFONES	FAX
<u>(0xx) 35 3291-2349</u>	<u>(0xx) 35 3291-2349</u>

E-MAIL: camuel@artifinal.com.br HOME PAGE: camarodeaflenas.com.br

TODOS
INCLUIDOS

**CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS**

NOME
Roseli Batista de Oliveira (ROSOLIV)

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
<u>Divisão de Informática</u>	<u>Gerente de Informática</u>

TELEFONES	FAX
<u>(0xx) 35 3291-2349</u>	<u>(0xx 35) 3291-2349</u>

E-MAIL: camuel@artifinal.com.br

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
<u>João Batista Silva</u>	<u>14/02</u>	<u>PTB</u>

NOME PARLAMENTAR: João Batista (JBST)

TELEFONES	FAX	SEXO
<u>(0xx) 35 3291-2583</u>	<u>(0xx) 35 3291-2349</u>	<u>Masculino</u>

E-MAIL: camuel@artifinal.com.br HOME PAGE: camarodeaflenas.com.br

Aflenas LOCAL 06/04/01

[Assinatura] ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	20/
Processo N.º	918/01
Número	em

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<i>Câmara Municipal de Afenas</i>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<i>Rua Dr. Fausto Monteiro, 330</i>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Afenas</i>	<i>M.G.</i>	<i>37130-000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0xx) 35 3291-2349</i>	<i>(0xx) 35 3291-2349</i>	
E-MAIL: <i>camual@antelivel.com.br</i> HOME PAGE: <i>camara.de.afenas.com.br</i>		

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
<i>Ant.º Natal Simão</i>		<i>Masculino</i>	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<i>Simão</i>		<i>25/12</i>	<i>PDT</i>
TELEFONES		FAX	
<i>(0xx) 035 3291-4230</i>		-	
E-MAIL: -		HOME PAGE: -	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>Afenas</i> LOCAL	<i>06.04.2001</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL - 23-Abr-2001-09:54-003569-5/5
 PRODASEN PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 21 /
Processo N.º 918/01
Rubrica

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-3550

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<i>Câmara Municipal de Afonso</i>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<i>Praça DR. Fausto Monteiro, 330</i>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Afonso</i>	<i>M.G.</i>	<i>37130-000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0xx) 35 3291-2349</i>	<i>(0xx) 35 3291-2349</i>	
E-MAIL: <i>camuel@artefinal.com.br</i>		HOME PAGE: <i>camaraodeafonso.com.br</i>

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
<i>Eliacin do Carmo Lourenço</i>	<i>Masculino</i>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<i>Eliacin (ELIA)</i>	<i>19/05</i>	<i>PT</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0xx) 35 3291-3868</i>	-	
E-MAIL: -		HOME PAGE: -

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>Afonso</i> LOCAL	<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 22
Processo N.º 918/07
Rubrica Lei

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<u>Câmara Municipal de Alfenas</u>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<u>Rua Br. Fausto Monteiro, 330</u>		
CIDADE	UF	CEP
<u>Alfenas</u>	<u>MG</u>	<u>37130-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u></u>	<u></u>	
E-MAIL: <u>camusol@atefival.com</u>		HOME PAGE: <u>camaradealfenas.com.br</u>

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
<u>João Batista Cezário</u>		<u>masculino</u>	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<u>(ZARI)</u>		<u>03/08</u>	<u>PMN</u>
TELEFONES		FAX	
<u>99747461</u>	<u>3295-3868</u>	<u>-</u>	
E-MAIL: <u>-</u>		HOME PAGE: <u>-</u>	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>Alfenas</u> LOCAL	<u>06/04/2001</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL - PRODASEN FROTUCULO - 23-Abr-2001-09:54-003570-7/5



SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 23 /
Processo N.º 918/01
Recebido em Em

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 3033-5555

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Alfinas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Praça Dr. Fausto Monteiro, 330

CIDADE <u>Alfinas</u>	UF <u>M. G.</u>	CEP <u>37130-000</u>
TELEFONES <u>(0xx) 35 3291-2349</u>	FAX <u>(0xx) 35 3291-2349</u>	

E-MAIL: camual@artefinal.com.br **HOME PAGE:** camaraodealfinas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <u>João Gonçalves Fernandes</u>	SEXO <u>Masculino</u>	
NOME PARLAMENTAR <u>João de Câmara</u>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>10/01</u>	PARTIDO <u>PPB</u>
TELEFONES <u>(0xx) 35 3291-2349</u>	<u>3299-2553</u>	FAX <u>—</u>

E-MAIL: — **HOME PAGE:** —

GOFER

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfinas LOCAL 06.10.01

João de Câmara ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL -23-467-2001-09:54-003570-4/5
PRODASEN PROTOCOLO



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 24 /
 Processo N.º 918/01
 Rubrica

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-3556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 Câmara Municipal de Alfenas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 Praça Dr. Fausto Monteiro, 330

CIDADE Alfenas	UF M.G.	CEP 37130-000
TELEFONES (0xx) 35 3291 2349	FAX (0xx) 35 3291 2349	

E-MAIL: camual@artefinal.com.br **HOME PAGE:** camara.de.alfenas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO Joel Vieira	SEXO masculino	
NOME PARLAMENTAR Joel - JOVI	ANIVERSÁRIO-DD/MM 20/03	PARTIDO PMN
TELEFONES (0xx) 35 3291 2349	FAX	

E-MAIL: - **HOME PAGE:** -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas LOCAL, 06.04.01

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL PRODASEN PROTOCOLO 25-41-201-0054-0070-57

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 25
Processo N.º 918/01
Rubrica em

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<u>Câmara Municipal de Alfenas</u>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<u>Rua Dr. Fausto Monteiro, 330</u>		
CIDADE	UF	CEP
<u>Alfenas</u>	<u>M. G.</u>	<u>37130-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>(0xx) 35 3291-2349</u>	<u>(0xx) 35 3291-2349</u>	
E-MAIL: <u>camud@antefinal.com.br</u>	HOME PAGE: <u>camaradealfenas.com.br</u>	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
<u>José Silva de Oliveira</u>	<u>masculino</u>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<u>José Silva (Joli)</u>	<u>01/ago/10</u>	<u>PTB</u>
TELEFONES	FAX	
<u>(0xx) 35 3291-4481</u>	<u>(0xx) 35 3291-2349</u>	
E-MAIL: <u>-</u>	HOME PAGE: <u>-</u>	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>Alfenas</u> LOCAL	<u>06/04/01</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 26 /
Processo N.º 912/01
RUBRICA: *ami*

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2356

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (1)	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<i>Câmara Municipal de Alfenas.</i>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<i>Rua Dr. Fausto Monteiro, 330</i>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Alfenas</i>	<i>MG</i>	<i>37.130.000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0xx) 35. 3291. 2349</i>	<i>(0xx) 35. 3291. 2349</i>	
E-MAIL: <i>camual@artefinal.com.br</i>		HOME PAGE: <i>camaradealfenas.com.br</i>

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
<i>Luiz Antonio da Silva</i>	<i>masculino</i>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<i>Luizinho LUSILVA</i>	<i>07/Abril</i>	<i>PT</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0xx) 35. 3291. 2349</i>	<i>9974-6049</i>	<i>(0xx) 35. 3291. 2349</i>
E-MAIL: <i>-</i>		HOME PAGE: <i>-</i>

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>Alfenas</i> LOCAL	<i>06/04/01</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

INTERLEGIS
 Folha N.º 27 /
 Processo N.º 918/07
 Rubrica: *Essi*

SOLICITAÇÃO DE
 ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2356

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<i>Câmara Municipal de Alfenas</i>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<i>Praca Dr. Fausto Monteiro, 330</i>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Alfenas</i>	<i>MG</i>	<i>37.130.000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0xx) 35.3291.2349</i>		
E-MAIL: <i>camual@artefinal.com.br</i> HOME PAGE: <i>camaradealfenas.com.br</i>		

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO	SEXO		
<i>Luiz Antônio de Souza Bruzadelli</i>	<i>masculino</i>		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO	
<i>Luiz Bruzadelli</i>	<i>19/Julho</i>	<i>PFL</i>	
TELEFONES	FAX		
<i>(0xx) 35.3291.2354</i>	-		
E-MAIL: -		HOME PAGE: -	

(SOBRU)

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>Alfenas</i> LOCAL	<i>06, 04, 01</i>
<i>Bruzadelli</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL
 PRODASEN PROTOCOLO 23-Abr-2001-22.54-200571-500

INTERLEGI 28 /
 Processo N.º 912/01
 Rubrica emi

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Alfenas.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Pça. Dr. Fausto Monteiro, 330.		
CIDADE	UF	CEP
Alfenas	MG	37130.000
TELEFONES	FAX	
(0xx) 35. 3291. 2349	(0xx) 35. 3291. 2349	
E-MAIL: camusal@artefinal.com.br		HOME PAGE: camaradealfenas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Paulo Afonso Becker	masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Paulo Afonso	17/ julho	PMN
TELEFONES	FAX	
(0xx) 35. 3292. 2914	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

(BECKER)

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas LOCAL	06/04/01
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO

13 001-001-001-000

INTERLEGIS 25
Processo N.º 912/01
Rubrica em

SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

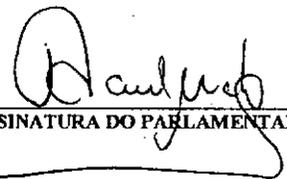
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara municipal de Alfenas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Pça. Dr. Fausto Monteiro, 330.		
CIDADE	UF	CEP
Alfenas	MG	37130.000
TELEFONES	FAX	
(0xx) 35.3291.2349	-	
E-MAIL: camual@artefinal.com.br		HOME PAGE: camaradealfenas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Paulo Agenor madeira E	masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
"Paulinho do Asfalto" P.H.	06/09/60	PL
TELEFONES	FAX	
(0xx) 35.3292.4270	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas LOCAL	06/04/01
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

FORMAÇÃO FOTOGRÁFICA

INTERLEGIS
Folha N.º 319
Processo N.º 918/01
Rubrica *Essi*

SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADEÇÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADEÇÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADEÇÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADEÇÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<i>Câmara municipal de Alfenas.</i>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<i>Rua. Dr. Fausto Monteiro, 330</i>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Alfenas</i>	<i>MG</i>	<i>37.130.000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0XX) 35.3291.2349</i>	<i>(0XX) 35.3291.2349</i>	
E-MAIL: <i>camucal@artefind.com.br</i> HOME PAGE: <i>camaradealfenas.com.br</i>		

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO	SEXO		
<i>Vicente Silveiro</i>	<i>masculino</i>		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO	
<i>Nico</i>	<i>02/12/1960</i>	<i>PTB</i>	
TELEFONES	FAX		
<i>(0XX) 35.3291.4700</i>	<i>3291-4350</i>		
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADEÇÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>Alfenas</i> LOCAL	<i>06/04/01</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR <i>Vicente Silveiro</i>

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL
PROGRAMA NACIONAL DE INTERLEGIS

INTERLEGI 33
Processo N.º 918/09
Rubrica em

SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

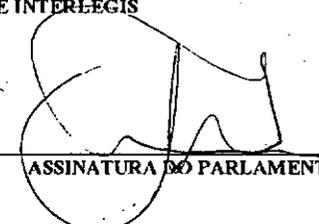
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara municipal de Alfenas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Pça. Dr. Fausto Monteiro, 330		
CIDADE	UF	CEP
Alfenas	MG	37130.000
TELEFONES	FAX	
(0xx) 35.3291.2349	(0xx) 35.3291.2349	
E-MAIL: comual@artefind.com.br		HOME PAGE: comaradealfenas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
Waldir da Silva Lapa		masculino	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Waldir Lapa		28/junho	PL
TELEFONES		FAX	
(0xx) 35.3292.1339		-	
E-MAIL: -		HOME PAGE: -	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Alfenas, 06/04/09 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL -23-Abr-2001-09:55-003572-4/5 PRODASEN PROTOCOLO

INTERLEGI 32 /
Processo N° 912/01
Rubric: *em*

SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara municipal de Alfenas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua. Dr. Fausto Monteiro, 330

CIDADE	UF	CEP
<i>Alfenas</i>	<i>MG</i>	<i>37130.000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0XX) 35.3291.2349</i>	<i>(0XX) 35.3291.2349</i>	

E-MAIL: *camusal@artefinal.com.br* HOME PAGE: *camaradealfenas.com.br*

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
<i>Wagner Nunes Martins</i>	<i>masculino</i>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<i>Wagner Martins</i>	<i>03/Julho</i>	<i>PSD</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(0XX) 35.3292.5342</i>	<i>(35) 9974 5600</i>	<i>(35) 3292 - 5342</i>

E-MAIL: HOME PAGE:

WAGNER

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Alfenas LOCAL *06/04/01*

Wagner ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 30572-2/01

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Alfenas - MG

Em : 10/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



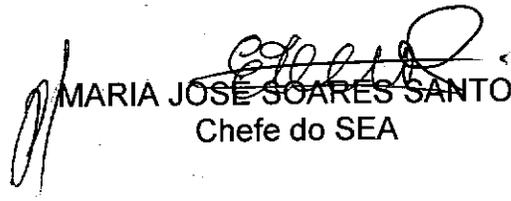
Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

A

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG E QUE CONSTITUEM AS FOLHAS
DE 01 À 35 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

postas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. nº 82/2001)

CONVITE Nº 24/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE CÓPIA DO PROGRAMA ADOBE FONT FOLIO", decidiu: I) Classificar todas as propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) declarar vencedora e propor adjudicação para o único item à empresa JCN TECNOLOGIA LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. nº 83/2001)

CONVITE Nº 25/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS", decidiu: I) Desclassificar a proposta da empresa MERCANTO DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA., e classificar as demais propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) Desclassificar os itens 40 e 41 da empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., e desclassificar também o item 17 da empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA. III) declarar vencedora e propor adjudicação para os itens 02, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40 e 41 a empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; para os itens 06, 08 e 13 a empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.; para os itens 04, 10, 14, 31, 32, 33, 34, 36, 37, e 38, a empresa RECOMAT COM. DE MAT. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.; para os itens 03, 05, 11, 20, 24 e 28 a empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA; para os itens 01, 18 e 21, a empresa RODOFARMA COMERCIAL LTDA.; e para o item 35 a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

RONALDO WAGNER CARMONA
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 84/2001)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Maranhão.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Amazonas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santos.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. nº 12/2001)

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Estância Climática de Cunha.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal e a Câmara Municipal de Poços de Caldas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Alfenas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Franca.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sananduva.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Tereza.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Frederico Westphalen.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

- PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sena Madureira.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Poços de Caldas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaguara.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ituiutaba.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. nº 13/2001)

Folha nº 36
Protocolo nº 918/016
Rubrica

22

Folha nº	37
Processo nº	918/01.6
Rubrica	



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: MG-0002/2001 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por KLEBER GOMES FERREIRA LIMA, Diretor Executivo do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Pça. D. Fausto Monteiro, 330 - Centro, Alfenas-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOÃO BATISTA SILVA, e por seu Primeiro-Secretário, Vereador LUIS ANTÔNIO DE SOUZA BRUSABELLE, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

SENADO FEDERAL
-30-Abr-2001-10:23-003584-1/7

PRODASEN PROTEGIDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

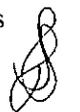
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;









- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)– Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.

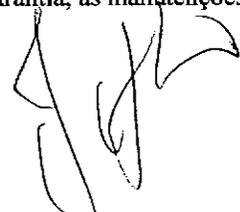
4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.





3


4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.



7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

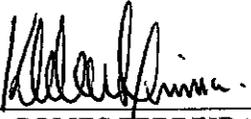
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

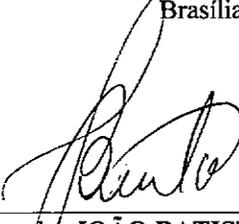
10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

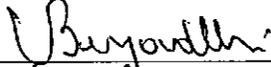
Brasília, 06 de março de 2001.



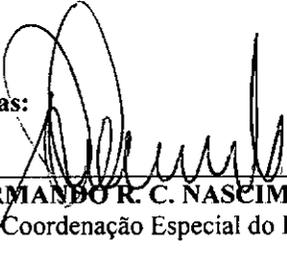
KLEBER GOMES FERREIRA LIMA
Diretor Executivo do **PRODASEN** e
Diretor Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**



Vereador **JOÃO BATISTA SILVA**
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**


(Luiz) _____
Vereador **LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA BRUSABELLE (BRUZABELLI)**
Primeiro-Secretário da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**

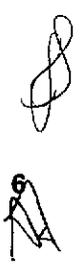
Testemunhas:



ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**



Representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**



Folha nº	43
Processo nº	918/01.6
Rubrica	



ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE



7

Relação de Bens destinados às Câmaras Municipais

1. Equipamentos:
 - 1.1. 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.2. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
 - 1.3. 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
 - 1.4. 01 (um) Estabilizador SMS μ RE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas:
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



8

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA



9

Requerimentos de Infraestrutura das Câmaras Municipais

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.6.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.6.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.6.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.6.4. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.7. Mobiliário:

- 1.7.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Caso a Câmara interligue as estações existentes com o equipamento fornecido pelo Projeto, ficará por conta da mesma o lançamento do cabeamento da rede.

1.8. Energia Elétrica:

- 1.8.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.9. Acesso à Internet:

1.9.1. Linha telefônica:

- 1.9.1.1. Uma linha, mesmo que compartilhada com voz, com o ponto telefônico (fêmea RJ11) próximo ao local a ser instalado o computador.

1.9.2. Provedor:

- 1.9.2.1. Disponível para conexão local ou com custo de interurbano aceitável pela casa. O custo para o acesso à Internet (provedor + impulso) ficará por conta da Câmara.

1.10. Sede:

- 1.10.1. com pelo menos uma sala de uso exclusivo (própria, alugada, comodato)

Recursos Humanos

- 1.11. Pelo menos um servidor da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

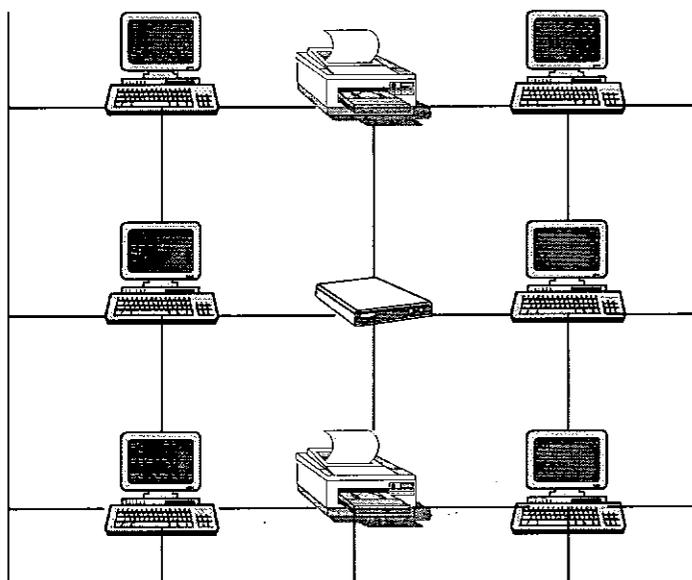
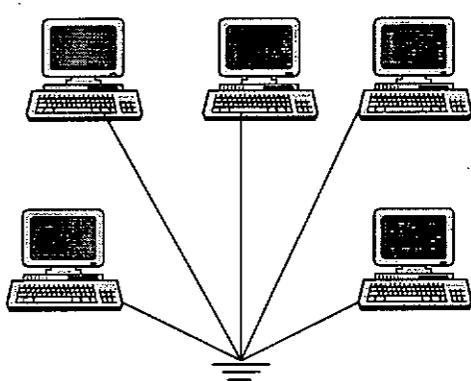
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Cartas nº	48
Protocolo nº	98/016
Assunto	

**Materiais:**

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

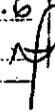
Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.



Folha nº	49
Processo nº	918/01.6
Assinatura	



ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE



PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

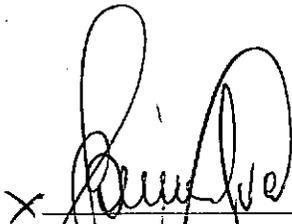
O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à *Câmara Municipal de Alfenas* os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A *Câmara Municipal de Alfenas* se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

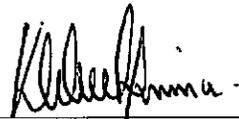
A *Câmara Municipal de Alfenas* se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a *Câmara Municipal de Alfenas* compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

X 

Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA



Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima
Diretor Executivo do Prodasen
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD


Técnico Instalador

- **Termo de Responsabilidade de Bens Móveis em Uso:**(página 14)
deverá ser preenchido de acordo com as seguintes instruções:

- O espaço em branco, abaixo da linha designada para assinatura deverá ser preenchido com o nome do Presidente da Casa Legislativa ou com o nome do representante formalmente designado para isso (ver item 4.2 do **Convênio de Participação**);
- O espaço em branco, entre a linha designada para assinatura e o termo **Técnico Instalador**, deverá ser preenchido com o nome do técnico da empresa responsável pela instalação do equipamento;
- Depois de atualizado com as informações acima e colhidas as assinaturas, juntar o **Formulário de Aceite de Equipamentos** (modelo páginas 16 e 17), devidamente preenchido e assinado conforme instruções constantes no manual **ORIENTAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INTERLEGIS – CÂMARA MUNICIPAL**;
- Encaminhar todo o conjunto, com uma via do Convênio para:

Programa Interlegis – Prodasesen – Senado Federal
Via N2 Anexo “E” Senado Federal
Brasília – DF CEP: 70165-900



Formulário de Aceite de Equipamentos

Data: 19/04/01

Estado :

Minas Gerais

Município :

Alenas

Nome do Responsável

Sérgio Juan Pozo Orzua
(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Digi mega

Técnico :

Sérgio

DDD/Telef. :

(35) 3422-2673

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série: MM 36112998

Num. de tombamento: 000.099

Servidor de acesso a Internet de 56 Kb

Num. de série: X25043E8207

Num. de tombamento:

Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. de série CPU: 001257XX

Num. de tombamento: 001.829

Num de série do Monitor: 0065P00345

Estabilizador de potência mínima 1 kva , quantidade : 3

A RESPEITO DO CURSO CONTRATADO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM/NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 23/04/2001

Ass. 

MOM





Interlegis – Pesquisa sobre Câmaras Municipais

Folha Nº	54
Processo Nº	918/01
Rubrica	

EA CR
3903/00

1 – Identificação:

Câmara Municipal de Alfenas
Endereço: Praça Dr. Fausto Monteiro 330
Telefones: (035) 291-2349 e 291-2309
E-mail: camual@artefinal.com.br

UF: MG
CEP 37 130-000
Fax: (35) 291-2349
Home Page:

2 – Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Mário Augusto da Silveira Neto
Nome completo: Mário Augusto da Silveira Neto
Telefones: (35)291-2349
E-mail:

Partido: PSDB
Fax: (035) 291-2349
Home Page:

3 – Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Carla Maria de Oliveira
Função: Secretária Geral
Telefones: (035) 291-2349
E-mail:

Fax:
Home Page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Sandra de Oliveira Cardoso Leal
Função: Gerente Administrativo
Telefones: (035) 291-2349
E-mail:

Fax:
Home Page:

5 – Setor de Informática:

5.1 – Existe um setor de informática na Câmara? Sim Não

5.2 – Vinculado a que órgão?

5.3 – Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?
Luiz Antônio da Silva e José Batista Neto

5.4 – Cargo na Mesa:
José Batista Neto – Secretário

5.5 – Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Dalva Maria Bueno Landre
 Função: Gerente de Informática
 Telefones: (35) 291-2349
 E-mail:

Fax:
 Home Page:

5.6 – Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 2 Programadores: Operadores de Micro: 4
 Técnicos de suporte em:
 Hardware: Windows NT: Linux:

Obs.: A manutenção dos computadores é feita por terceiros

6 – Informações sobre sistemas

6.1 – Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim – Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

6.2 – Existe a necessidade de revisão de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs.: Não existe um programa específico para o apoio aos gabinetes.

7 – Configuração do Servidor Central:

7.1 – Plataforma de Hardware:

- Mainframe
- Risc
- Não tem servidor

- Intel
- Outras - Especificar

7.2 – Topologia de Rede:

- Nenhuma
- Token-Ring
- Ethernet
- Fast-Ethernet:
- FDDI
- ATM
- Outros: Especificar:

7.3 – Sistema Operacional de Rede no Servidor:

- Novell Versão
- Windows NT
- Windows 95/98
- Windows 3.x
- Lan-Tastic
- Outros Especificar:

8 – Configuração das estações de trabalho:

8.1 – microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	3	486	8 MB	1 GB
2	3	Pentium III	32 MB	4.3 GB
3				
4				
5				

8.2 – Sistema operacional das estações de trabalho:

<input type="checkbox"/> DOS	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95/98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

8.3 – Impressoras

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	2	HP	660C
2	3	HP	710 C
3	1	EPSON	FX 1170
4	1	HP	Laserjet 1100
5			

8.4 – Aplicativos da estação de trabalho:

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> Antivirus
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input checked="" type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 Outros dispositivos das estações de trabalho

Placa de fax-modem: velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador
 Kit Multimídia No breaks
 Scanners – Quantidade : 1

9 – Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup?

Sim Não

Fita streamer – Quantidade:

Zip-drive – Quantidade:

Jaz-drive – Quantidade:

10 – Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada? Sim Não

Aterrada? Sim Não

Voltagem: 110 V 220 V

11 – Informações sobre a Internet

11.1 – A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 – Existe algum provedor de acesso na região?

Não Sim – provedor local Sim – provedor de fora a km

12 – Informações sobre assistência técnica:

12.1 – Existem lojas de fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não Sim – fornecedor local Sim – fornecedor de fora a km

12.2 – Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não Sim – assistência local Sim – assistência de fora a km

13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: segunda-feira

Horário: 20 hs

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

- a) Em sede própria
- b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo
- c) Em residência de moradores ou instalação comercial
- d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a Internet?

- Não / Mas é fácil conseguir
- Não / É difícil conseguir
- Sim / Compartilhadas com voz
- Sim / Exclusivas

pnud

Folha Nº 53
 Processo Nº 918101-6
 Rubrica

Formulário de Aceite de Equipamentos

Data: 19/04/2001

Estado : MINAS GERAIS

Município : ALFENAS

Nome do Responsável : SERGIO IVAN ROZO URZUA
(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : DIGI MEGA

Técnico : SERGIO

DDD/Telef. : (037) 3422 2679

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série: MM16110945 Num. de tombamento: 000.092

Servidor de acesso a Internet de 56 Kb

Num. de série: X25043E8277 Num. de tombamento:

Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. de série CPU: 00125ZXX Num. de tombamento: 001.829

Num de série do Monitor: 0.065 P00345

Estabilizador de potência mínima 1 kva , quantidade : 1

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS 1ª Secretária

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:109.085/01. OBJETO: Aquisição de materiais para análise química. INTERESSADO: Departamento Médico. FAVORECIDO: Medcorp Produtos Hospitalares Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio, Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Severino Cavalcanti, 1º Secretário.

(Of. El. nº 101/2001)

SENADO FEDERAL Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 30/05/2001 página 42, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de ...", leia-se "Convênio Nº.: AC-0001/2001".

No Diário Oficial de 30/05/2001 página 42, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia do Estado de Santa Catarina", leia-se "Convênio Nº.:0024/2001".

No Diário Oficial de 30/05/2001 página 42, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa de Sergipe", leia-se "Convênio Nº.: 0025/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Januária", leia-se "Convênio Nº.: MG-0001/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Senador Pompeu", leia-se "Convênio Nº.: AC-0023/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Capelinha", leia-se "Convênio Nº.: MG-0008/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3 onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Votuporanga", leia-se "Convênio Nº.: SP-0005/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Votuporanga".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul", leia-se "Convênio Nº.: RS-0001/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Itabira", leia-se "Convênio Nº.: MG-0017/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Bodoquena", leia-se "Convênio Nº.: MS-0002/2001".

No Diário Oficial de 22/05/2001 página 25, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Fernandópolis", leia-se "Convênio Nº.: SP-0009/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão", leia-se "Convênio Nº. 0010/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado da Amazonas", leia-se "Convênio Nº.0003/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Santos", leia-se "Convênio Nº.: SP-0004/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Estância Climática de Cunha", leia-se "Convênio Nº.: SP-0009/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia", leia-se "Convênio Nº.: 0005/2001".

Alfenas - MG

Folha Nº 60
Processo Nº 93863-6
Rubrica Andreia

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre", leia-se "Convênio Nº. 0001/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul", leia-se "Convênio Nº. 0023/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco", leia-se "Convênio Nº. 0016/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Pouso Alegre", leia-se "Convênio Nº.: MG-0037/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Alfenas", leia-se "Convênio Nº.: MG-0002/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Franca", leia-se "Convênio Nº.: SP-0003/2001".

Aviso de Retificação
No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Sananduva", leia-se "Convênio Nº.: RS-0003/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Santa Tereza", leia-se "Convênio Nº.: ES-0006/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal Frederico Westphalen", leia-se "Convênio Nº.: RS-0002/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Rio Branco", leia-se "Convênio Nº.: AC-0002/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Teófilo Otoni", leia-se "Convênio Nº.: MG-0061/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Sena Madureira", leia-se "Convênio Nº.: AC-0003/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal Pocos de Caldas", leia-se "Convênio Nº.: MG-0035/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal Itaguara", leia-se "Convênio Nº.: MG-0054/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal de Ituiutaba", leia-se "Convênio Nº.: MG-0009/2001".

No Diário Oficial de 04/06/2001 página 68, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0009/2001 celebrado com a Câmara Municipal Bom Jesus da Lapa", leia-se "Convênio Nº.: SP-0009/2001".

No Diário Oficial de 13/06/2001 página 80, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0021/2001 celebrado com a Câmara Municipal João Montevade", leia-se "Convênio Nº.: MG-0021/2001".

No Diário Oficial de 13/06/2001 página 80, seção 3, onde se lê "Convênio nº. 0008/2001 celebrado com a Câmara Municipal Itapipoca", leia-se "Convênio Nº.: CE-0008/2001".

(Of. El. nº 36/2001)

Diretoria-Executiva

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 361/01-1; Espécie: Contrato nº 20/2001, celebrado com a Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda; Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica mediante manutenções corretiva e preventiva do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, compreendendo hardware e software, incluindo upgrades; Modalidade: Dispensa de licitação fundamentada no inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666/93; Valor Global: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática; Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, mediante a emissão da Nota de Empenho nº 2001NEUP0400, de 31/05/2001; Data de Assinatura: 03/07/2001; Vigência: Seis meses a partir da assinatura; Signatário pelo PRODASEN: Dr. Kléber Gomes Ferreira Lima, Diretor-Executivo, pela Contratada: Theodoro Américo Vervloet

(Of. El. nº 35/2001)

TRI

A 1
foi anulada
8.666/93. A
terressados
003.961/200

(Of. El. nº 2

SUPI

No
CONTRATO
pág. 52, no 01
- Secretaria
JUSTIÇA - (
(p/COJOF)

TRIBUI

11/07:55:37AM

Processo TS:
perior do Tr
viços Ltda.
adaptação de
vite nº 9/200
8.666/93. VAI
mil e setecem
Programa de
33.90.39. Not
CIA: a partir
ASSINATUR
Branco, Diret
los Roberto d
(Of. El. nº 21

TRIB

E

ESPÉCIE: Extr
entre a União
diológica Vila
FUNDAMENT
0711/93 TRF 1
Lei 10.192 de
aprovado pela
plementar nº (
1307504282004
NOTA DE EM
valor estimati
sessenta e oito
de despesas par
de serviços na
05/05/2002. DA
INSTRUMENT
tos Jacinto e, p

secretaria@trf1.jus.br



postas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. nº 82/2001)

CONVITE Nº 24/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE COPIA DO PROGRAMA ADOBE FONT FOLIO", decidiu: I) Classificar todas as propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) declarar vencedora e propor adjudicação para o único item à empresa JCN TECNOLOGIA LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of. El. nº 83/2001)

CONVITE Nº 25/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP após examinar as propostas apresentadas ao certame em epígrafe, "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS", decidiu: I) Desclassificar a proposta da empresa MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA., e classificar as demais propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) Desclassificar os itens 40 e 41 da empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICOR HOSPITALARES LTDA., e desclassificar também o item 17 da empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA. III) declarar vencedora e propor adjudicação para os itens 02, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40 e 41 à empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; para os itens 06, 08 e 13 à empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICOR HOSPITALARES LTDA.; para os itens 04, 10, 14, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 à empresa RECOMATH COM. DE MAT. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.; para os itens 03, 05, 11, 20, 24 e 28 à empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA; para os itens 01, 18 e 21, à empresa RODOFARMA COMERCIAL LTDA.; e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

RONALDO WAGNER CARMONA
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 84/2001)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Maranhão.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Amazonas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santos.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. nº 12/2001)

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Estância Climática de Cunha.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Acre.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pouso Alegre.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Alfenas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Franca.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sananduva.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Tereza.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Frederico Westphalen.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Acre.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

- PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e Câmara Municipal de Teófilo Otoni.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sena Madureira.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Poços de Caldas.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaguara.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaitubá.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. nº 13/2001)

Folha Nº 6
Processo Nº 938626
Rubrica Adão



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	62
Processo Nº	938/016
Rubrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Pça Dr. Fausto Monteiro, nº 85
Alfenas - MG

Folha Nº	63
Processo Nº	938/03-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
Kim Boudou

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha Nº	64
Processo Nº	923/010
Rubrica	f

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
 Pça Dr. Fausto Monteiro, nº 85
 Alfenas - MG
 37130-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

00 / 09 / 08

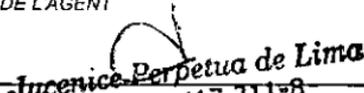
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



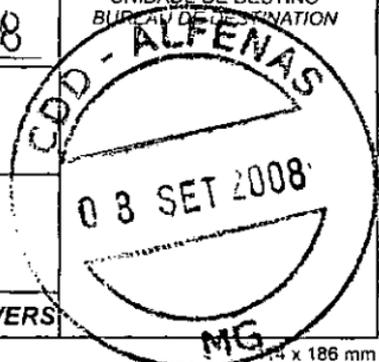
 ARÃO ROBERTO UMU
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

521.322 - SSP. PR.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


 Jucenice Perpetua de Lima

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

RC 3 6 3 8 6 3 8 4 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

**ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Empty boxes for return address